

CASA Nº 24 e correspondente fração de 0,01891 do terreno do conjunto residencial "VILAR PONTO CHIC", situado à Rua Geni Saraiva nº 272, que assim se descreve e caracteriza: terreno medindo 100,00m de frente, 115,70m de fundos; 173,00ms à direita e 105,00ms à esquerda, com a área de 13.650,00m², confrontando à direita com imóvel de propriedade de Germano Hosman; à esquerda com imóvel de propriedade de Manoel Vasques e nos fundos com imóvel de propriedade de Johan Hans Huber ou sucessores, situado na Posse, 1º distrito deste Município; de propriedade de SELEÇÃO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à Rodovia Presidente Dutra Km 15, nº 5.022, Rancho Novo, nesta Cidade, inscrita no CGC sob o nº 28.729.283/0001-26; adquirido pelo título registrado na Mat. nº 19.118, Nova Iguaçu, 15 de agosto de 1986. Eu, [assinatura], Oficial, subscrevo.

R.1-26.502. Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 31 de julho de 1986, SELEÇÃO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu a JOSÉ LUIZ LIMA RABELO, militar, brasileiro, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 308.189 do Ministério da Aeronáutica de 19.09.78 e do CPF nº 005.373.238-30, residente e domiciliado à rua Teófilo de Oliveira nº 94, Três Corações, nesta Cidade, o imóvel objeto da Mat. nº 26.502, pelo preço de Cz\$148.863,03. O imposto de transmissão foi pago no valor de Cz\$744,32. Nova Iguaçu, 15 de agosto de 1986. Eu, [assinatura], Oficial, subscrevo.

R.2-26.502. Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 31 de julho de 1986, JOSÉ LUIZ LIMA RABELO, já qualificado, tornou-se DEVEDOR da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, Capital Federal e filial na Cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, à Av. Rio Branco 174, esquina da Av. Almirante Barroso, por onde tem sua entrada principal, inscrita no CGC sob o nº 00.360.305/0198-08; da importância de Cz\$148.863,03, que deverá ser paga pelo DEVEDOR no prazo de 288 meses, em prestações mensais e consecutivas, no valor, a 1ª delas, de Cz\$1.476,10, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial (PES) e em conformidade com o sistema de amortização Tabela-Price, à taxa nominal de jüros de 9,2%a.a., correspondente à taxa efetiva de 9,59802%a.a., vencendo-se a 1ª prestação 30 dias a contarda data do contrato. Juntamente com as prestações mensais, o DEVEDOR pagará os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o SFH, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, no valor de Cz\$1.476,10, bem como a, digo, da Apólice respectiva, no valor de Cz\$103,43, bem como a taxa mensal de cobrança e administração, no valor de Cz\$31,01 e à contribuição mensal ao Fundo de CONTINUA NO VERSO: =

R.2- 26.502 - CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:-

Compensação de Variações Salariais-FCVS, no valor de Cz\$44,28, importando o total dos referidos acessórios, em Cz\$178,72, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios, correspondente nesta data, a Cz\$1.654,82. A prestação, os acessórios e a razão da progressão serão reajustados no segundo mês subsequente à data da vigência do aumento salarial decorrente de lei, acordo ou convenção coletivos de trabalho ou sentença normativa da categoria profissional do devedor ou, no caso de aposentado, de pensionista e de servidor público ativo ou inativo, no segundo mês subsequente à data da correção nominal de seus proventos, pensões e vencimentos ou salários das respectivas categorias. No caso de o devedor não pertencer a categoria profissional específica, bem como no de devedor classificado como autônomo, profissional liberal ou comissionista, o reajustamento de que trata a cláusula 14ª ocorrerá no segundo mês subsequente à data de vigência da alteração de salário-mínimo. O primeiro reajustamento da prestação, dos acessórios e da razão da progressão salvo no caso da Cláusula 16ª, ocorrerá no segundo mês subsequente ao aumento salarial da categoria profissional do devedor que se verificar em mês posterior ao da assinatura do contrato. As prestações mensais, seus acessórios e a razão da progressão não deverão ser reajustados até 28 de fevereiro de 1987, cabendo aplicar-se-lhes, em 1º de março de 1987, os reajustes não efetuados até aquela data, com base nos mesmos índices não aplicados no referido período. O primeiro reajustamento da prestação, dos acessórios e da razão da progressão, de que trata a cláusula 15ª será realizado mediante aplicação do percentual do aumento salarial da categoria profissional do devedor, na proporção do número de meses a que corresponder o reajustamento. Os reajustamentos posteriores ao previsto na cláusula 15ª serão realizados em meses que atendam ao previsto na mesma, mediante aplicação do percentual do aumento do salário da categoria profissional a que pertencer o devedor. Em garantia do financiamento que ora lhes é concedido e das demais obrigações assumidas no Instrumento, o DEVEDOR dá à CREDORA em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da Mat. nº26.502, ao qual, para os fins do Artº 818 do Código Civil, foi dado o valor de Cz\$148.863,03, reservando-se a CEF o direito de pedir nova avaliação. Nova Iguagu, 15 de agosto de 1986. Eu, , Oficial, subscrevo.

MATRÍCULA
26.502

FICHA
3

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
.CNPJ (M.F) 30.651.434/0001-12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

AV-3 - 26.502 - **AV. CANCELAMENTO:** (Prenotado no Livro 1-J, sob nº 163.744 em 07/06/2018). Por Autorização Para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, datado de 20 de Março de 2018, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, anteriormente já qualificada, no ato representada por sua Gerente: Juliana de Almeida Batista, conforme cópia do substabelecimento de procuração lavrado em 25 de Outubro de 2017 no 3º Ofício de Justiça da Comarca de Duque de Caxias/RJ, no Livro nº 194, fls. 079/080, ato nº 045, autoriza o cancelamento da hipoteca constante no R.2-26.502, ficando, portanto, sem mais efeito legal, Nova Iguaçu, 27/06/2018. Eu, Juliete Muniz, a digitei. Eu, Claudia Cristina B. da Silva, a conferi. E eu, Juliete Muniz de Sousa, a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EDOH 96977 DAG

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPS nº 80110-Série 021 RJ

Juliete Muniz de Sousa
Aux. Cartório
Cart. nº 4707148 Série 803-0-RJ

Claudia Cristina B. da Silva
Escritor
CTPS: 9944 Série 098-F

Av.4 - 26.502 - **ÁREA PRIMITIVA:** (Prenotado sob nº 172.880 em 07/00/2021). Atendendo aos termos do requerimento de José Luiz Lima Rabelo, datado de 07/01/2021, instruído com a Certidão de Legalização de Acréscimo nº 664/2020, emitida em 27/11/2020, fornecida pela Prefeitura local, que se arquivou, fica declarado que a Casa nº 24 da Rua Geni Saraiva, nº 272, com 63,00m² de área Primitiva, encontra-se edificada, legalizada e em condição de habitabilidade, conforme processo nº 2019/051450, em nome de José Luiz Lima Rabelo, Nova Iguaçu, 11/01/2021. Eu, Juliete Muniz, a digitei e a conferi. E eu, Juliete Muniz de Sousa, a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EDOH 63462 QNT

Celso Antonio Accioly de Amcrim
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPS 00269-Série 121

Leonardo de Mello Vallone
Aux. Cartório
Mat. 94.20989

Av.5 - 26.502 - **ACRÉSCIMO:** (Prenotado sob nº 172.785 em 22/12/2020). Atendendo aos termos do requerimento de José Luiz Lima Rabelo, datado de 22/12/2020, instruído com a Certidão de Legalização de Acréscimo nº 664/2020, fornecida pela Prefeitura local, que se arquivou, fica declarado que a Casa nº 24 da Rua Geni Saraiva, nº 272, Ponto Chic, Nova Iguaçu/RJ, com a área primitiva de 63,00m², sofreu um acréscimo de 71,72m², perfazendo a área total de 134,72m², legalizado pelo proc. nº 2019/051450, edificado e em condições de habitabilidade, que se arquivou. Nova Iguaçu, 11/01/2021. Eu, Juliete Muniz, a digitei e a conferi. E eu, Juliete Muniz de Sousa, a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EDOH 63463 GFI

Celso Antonio Accioly de Amcrim
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPS 00269-Série 121

Leonardo de Mello Vallone
Aux. Cartório
Mat. 94.20989

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

26.502

FICHA

2v

AV.6 - 26.502 - CASAMENTO: (Prenotado sob nº 175.213 em 06/08/2021).
Atendendo aos termos do requerimento de José Luiz Lima Rabelo, datado de
06/08/2021, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento -
Matrícula: 091603 01 55 1988 2 00008 105 0002361 11, devidamente registrado
no Livro: 8-B, Folha: 105V, Termo: 2361, fornecida pelo RCPN e Tabelionato de
Vila de Cava, que se arquiva, fica declarado que no dia 21/02/1988, **JOSÉ LUIZ
LIMA RABELO**, contraiu matrimônio com **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
GONÇALVES**, pelo regime da separação total de bens, passando o cônjuge
mulher a assinar: **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES GONÇALVES RABELO**.
Nova Iguaçu, 28/12/2021. Eu, , a digitei. Eu, , a conferi. E
eu, a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EDYW 63035 ASD

Celso Antonio Accioly de Amorim
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS: 00269 - Série 12

Suzana Santana Franco
Aux. de Cartório
CTPS: 7331719 Série: 0030/RJ
Subscrito em: 28/12/2021

Leonardo de Mello Vallone
Aux. Cartório
Mat. 94.20989

AV.7 - 26.502 - NOT. PACTO ANTENUPCIAL: (Prenotado sob nº 175.213 em
06/08/2021). Certifico que a Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada
em 05/01/1988, nas Notas do Cartório do 18º Ofício de Notas do Rio de
Janeiro/RJ, no Livro: SI-4852, Fls. 13, Ato nº 06, em que são partes, **JOSÉ LUIZ
LIMA RABELO** e **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES GONÇALVES**, que
convencionaram casar-se pelo regime da **separação completa de bens**,
registrado no Livro 3-Auxiliar sob o nº 1.177, Fls 186, nas Notas do Cartório do 4º
Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu, 28/12/2021. Eu, , a
digitei. Eu, , a conferi. E eu, a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EDYW 63037 QBK

Leonardo de Mello Vallone
Aux. Cartório
Mat. 94.20989

Celso Antonio Accioly de Amorim
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS: 00269 - Série 12

Suzana Santana Franco
Aux. de Cartório
CTPS: 7331719 Série: 0030/RJ

AV.8 - 26.502 - DIVÓRCIO: (Prenotado sob nº 175.213 em 06/08/2021). Atendendo
aos termos do requerimento de José Luiz Lima Rabelo, datado de 06/08/2021,
instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento Matrícula: 091603 01
55 1988 2 00008 105 0002361 11, fornecida pelo RCPN e Tabelionato de Vila
de Cava, que se arquiva, fica declarado que consta a averbação do
DIVÓRCIO CONSENSUAL de **JOSÉ LUIZ LIMA RABELO** e **MARIA DE FÁTIMA
RODRIGUES GONÇALVES RABELO**, em cumprimento do Mandado do M.M. Juíz
de Direito da 2ª Vara de Família desta Comarca, sentença proferida em
03/05/1995, ref. Proc.22867/94, voltando o ex-cônjuge mulher a usar seu nome de
solteira, a saber: **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES GONÇALVES**. Nova Iguaçu,
28/12/2021. Eu, , a digitei. Eu, , a conferi. E
eu, a subscrevo.

Celso Antonio Accioly de Amorim
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS: 00269 - Série 12

Suzana Santana Franco
Aux. de Cartório
CTPS: 7331719, Série: 0030/RJ

Leonardo de Mello Vallone
Aux. Cartório
Mat. 94.20989

CONTINUA NA FICHA Nº 03

MATRÍCULA

26.502

FICHA

3

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F) 30.651.434/0001-12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Selo Eletrônico Número: EDYW 63036 KET

R.9 - 26.502 - COMPRA E VENDA: (Prenotado sob nº 174.593 em 23/06/2021). Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10159153007, firmado em São Paulo/SP, datado de 24/05/2021, **José Luiz Lima Rabelo**, anteriormente qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula para **ANDERSON PEREIRA SALES**, brasileiro, técnico em informática, portador da cédula de identidade RG nº 109571331, expedida pelo IFR/RJ em 15/03/1994, inscrito no CPF sob o nº 070.907.637-14 e sua mulher **ROSANA SOUZA DO NASCIMENTO SALES**, brasileira, manicure, portadora da cédula de identidade RG nº 100975531, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/12/2007, casados sob regime da comunhão parcial de bens, em 14/05/1999, residentes e domiciliados à Rua Geni Saraiva, nº 272, Casa 24, Ponto Chique, Nova Iguaçu/RJ, pelo preço de R\$260.000,00, dos quais R\$55.420,00 correspondem aos recursos próprios, e R\$204.000,00 correspondem ao valor do financiamento referido no R.8 desta matrícula. ITBI pago pela guia nº 2021/001965, no valor do laudo fiscal de R\$265.000,00 e inscrição do imóvel nº 639958. Nova Iguaçu 29/12/2021. Eu, Suzana Santana Franco, a digitei. Eu, Leonardo de Mello Vallone, a conferi. E eu, Calso Antonio Accioly de Amorim, a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EDYW 63038 QCK

Suzana Santana Franco
Aux. de Cartório
CPTS: 7331719 Série: 0030/RJ
Subscrito em: 12/04/2024

Leonardo de Mello Vallone
Aux. Cartório
Mat. 94.20989

Calso Antonio Accioly de Amorim
Tabelião Oficial
Substituto
CPTS: 00269 - Série 12-

R.10 - 26.502 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Prenotado sob nº 174.593 em 23/06/2021). Pelo Instrumento mencionado no R.9 desta matrícula, **Anderson Pereira Sales** e sua mulher **Rosana Souza dos Santos**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.** com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, para garantia de dívida no valor de R\$221.000,00 (valor da dívida, mais demais despesas), Condições do Financiamento: Taxa efetiva anual de juros - 6.4000%, Taxa nominal anual de juros - 6.2196%, Taxa efetiva mensal de juros 0.5183%, Taxa nominal mensal de juros 0.5183%, Prazo de amortização: 360 meses, Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante, Periodicidade de atualização da prestação - Mensal, Data de vencimento da primeira prestação: 24/06/2021, Data de vencimento da última prestação: 24/05/2051, Modo de pagamento das prestações mensais: débito na conta corrente, Custo Efetivo Total (CET) anual - Taxa de Juros: 8.1400%, Custo Efetivo Total (CET) mensal - Taxa de Juros: 0.6500%, Valor da prestação mensal na data do Instrumento: R\$1.883,62, Valor da amortização do saldo devedor: R\$613,88, Valor dos Juros: R\$1.145,44, Valor do prêmio de seguro - Morte e Invalidez Permanente: R\$84,62; Valor do prêmio de seguro - Danos Físicos no Imóvel: R\$14,68, Tarifa de Administração do Contrato: R\$25,00. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. Valor de avaliação do imóvel para hipótese de público leilão: R\$265.000,00, que se

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
26.502

FICHA
3v

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F) 30.651.434/0001-12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

arquiva neste Cartório. Nova Iguaçu, 29/12/2021. Eu [assinatura], a digitei.
Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.-

Selo Eletrônico Número: EDYW 63039 QPS

Suzana Santana Franco
Aux. de Cartório
CTPS: 7331719 Série:0030/RJ

Leonardo de Mello Vallone
Aux. Cartório
Mat.94.20989

Celso Antonio Accioly de Amorim
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS: 00269 - Série 121

AV-11-26.502 - INTIMAÇÃO: (Prenotado sob nº 182.573 em 21/06/2023) Nos termos do requerimento do **Itaú Unibanco S/A**, procedo a averbação dos ARs e das certidões de notificações das intimações em nome dos devedores fiduciários do R.10 desta matrícula: **1 - Retorno dos ARs - Em nome de ANDERSON PEREIRA SALES E ROSANA SOUZA DO NASCIMENTO SALES - Endereços: 1.1 -Rua Geni Saraiva, nº 272, Casa nº 24, Residencial Vilar Ponto Chic, Bairro Ponto Chic, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.032-662, Código de Rastreamento: BR 85860091 5 BR; Tentativas de Entrega: 06/07/2023 às 13:29h; 10/07/2023 às 15:19h 12/07/2023 às 15:17h; Data da reposta: 12/07/2023; Resposta: Ausente. 1.2 - Rua Geni Saraiva, nº 272, Casa nº 24, Residencial Vilar Ponto Chic, Bairro Ponto Chic, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.032-662, Código de Rastreamento: BR 85860090 1 BR; Tentativas de Entrega: 06/07/2023 às 13:29h; Data do Recebimento: 10/07/2023; Recebido por Rosana, Souza do Nascimento Sales; Documento de Identificação: 10097553-1. 2- Cartório do 10º Ofício de Notas de Nova Iguaçu/RJ: Certifico que a Notificação Extrajudicial, protocolada sob o nº 65439, e registrada sob o nº 65309, que tem como notificados: ANDERSON PEREIRA SALES - CPF 070.907.637-14 e ROSANA SOUZA DO NASCIMENTO SALES - CPF 038.625.987-99. Com endereço: Rua Geni Saraiva, 272, Casa 24, Residencial Vilar Ponto Chic, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.032-662. Certifico que: foram realizadas 03 diligências no endereço, respectivamente nos dias: 13/10/2023 às 15h e 42min - 1ª Diligência. "Chegado ao local indicado na notificação, informo que chamei, entretanto ninguém atendeu (Conjunto de casas fechadas)". 09/11/2023 às 15h e 19min - 2ª Diligência. "Chegado ao local indicado na notificação, informo que chamei, entretanto ninguém atendeu". 21/11/2023 às 13h e 53min - 3ª Diligência. "Chegado ao local indicado na notificação, fui recebido por uma mulher branca, estatura média, cabelos lisos e olhos castanhos que se identificou como ROSANA SOUZA DO NASCIMENTO SALES, RG: 10.097.553-1, DETRAN, recebeu a sua via da notificação, exarou assinatura e informou que o primeiro notificado (ex- esposo) não reside no local (são separados)". SENDO ASSIM, como o primeiro notificado ora encontra-se em local incerto, ou inacessível ou ignorado, dou a presente notificação como NEGATIVA. E para a segunda notificada, dou a presente notificação como POSITIVA. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial do Cartório do 10º Ofício de Notas de Nova Iguaçu/RJ em 05/12/2023. E 3- Intimação Por Edital: averbo que os notificados acima mencionados, foram intimados através de INTIMAÇÃO POR EDITAL ELETRÔNICO, publicado nos dias 05/01/2024, 08/01/2024 e 09/01/2024, no site de Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de**

CONTINUA NA FICHA Nº 04

MATRÍCULA

26.502

FICHA

4

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Imóveis Eletrônicos (www.registrodeimoveis.org.br), para pagamento das prestações em atraso relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10159153007, firmado em São Paulo/SP, datado de 24/05/2021, objeto do R.10 desta matrícula. **Certifico ainda, que os notificados acima mencionados não purgaram a mora do débito junto a Serventia.** Todos os documentos acima mencionados, se arquivam nessa Serventia. Nova Iguaçu, 10/04/2024. Eu, Adelino, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EERW 79127 GYW

Cleide Dias Corrêa de Amorim
Aux. de Cartório
CTPS: 15593 Série: 120/RJ

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, §5º)
Matr: 94/10.006

AV-12-26.502 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: (Prenotado sob nº 185.423 em 02/02/2024). Por requerimento do credor Itaú Unibanco S/A, datado de 26/01/2024, promova-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente, **ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04**, já qualificado. Os fiduciários foram intimados para satisfazerem, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, o prazo transcorreu sem purgação da mora, referente a dívida do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10159153007, firmado em São Paulo/SP, datado de 24/05/2021, registrada sob o nº R-10-26.502, ITBI pago pela guia nº 2024/000241, no valor do laudo fiscal de R\$265.000,00 e inscrição do imóvel na PCN nº 639958. Nova Iguaçu, 10/04/2024. Eu, Adelino, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo.-

Selo Eletrônico Número: EERW 79129 BUL

Cleide Dias Corrêa de Amorim
Aux. de Cartório
CTPS: 15593 Série: 120/RJ

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, §5º)
Matr 94/10.006

AV-13- 26.502 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Prenotado sob nº 185.423 em 02/02/2024). Em decorrência da consolidação de propriedade do AV-11-26.502, fica cancelada a alienação fiduciária constante no R-10-26.502, conforme Art. 1488 do CNCGJ/RJ. Nova Iguaçu, 10/04/2024. Eu, Adelino, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EERW 79130 QSJ

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, §5º)
Matr. 94/10.006

Cleide Dias Corrêa de Amorim
Aux. de Cartório
CTPS: 15593 Série: 120/RJ

AV-14-26.502 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 187.854, de 22/08/2024. Em decorrência da Consolidação averbada no AV-12-26.502, fica cancelada a intimação constante no AV-11-26.502 Nova Iguaçu/RJ,

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
26.502

FICHA
4v

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

10/10/2024 Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura] examinei o título. E eu, [assinatura], a subscrevo. **Selo de Fiscalização Eletrônico: EEUN 91352 ISJ**

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, §5º)
Matr. 94/10.006

Liliane Cesário André
Escrevente
Matrícula 94/11625

AV-15-26.502- 1º LEILÃO - PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 187.854, de 22/08/2024. Por requerimento do Credor Fiduciário, em 01/08/2024, instruído com Auto Negativo de Leilão, emitido pela Mega Leilões, Leiloeiro: Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - JUCESP nº 844, fica averbada a abertura do 1º Leilão, nº do lote X99558, de 03/06/2024, que procedeu o leilão, sem que aparecesse licitantes, considerando o Primeiro Leilão Negativo. Nova Iguaçu/RJ, 10/10/2024. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], conferi o título. E eu, [assinatura], a subscrevo. **Selo de Fiscalização Eletrônico: EEUN 91353 QHN**

Jamille da S. Suzano
Escrevente
Matrícula: 94/13955

Liliane Cesário André
Escrevente
Matrícula 94/11625

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, §5º)
Matr. 94/10.006

AV-16-26.502- 2º LEILÃO - PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 187.854, de 22/08/2024. Por requerimento do Credor Fiduciário, em 01/08/2024, instruído com Auto Negativo de Leilão, emitido pela Mega Leilões, Leiloeiro: Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - JUCESP nº 844, fica averbada a abertura do 2º Leilão, nº do lote X99558, de 13/06/2024, que procedeu o leilão, sem que aparecesse licitantes, considerando o Primeiro Leilão Negativo. Nova Iguaçu/RJ, 10/10/2024. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], conferi o título. E eu, [assinatura], a subscrevo. **Selo de Fiscalização Eletrônico: EEUN 91354 JOE**

Jamille da S. Suzano
Escrevente
Matrícula: 94/13955

Liliane Cesário André
Escrevente
Matrícula 94/11625

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, §5º)
Matr. 94/10 006

AV-17-26.502- TERMO DE QUITAÇÃO - PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 187.854, de 22/08/2024. Por Termo de Quitação; o ITAÚ UNIBANCO S.A., já qualificado na matrícula, dá a quitação da dívida, em virtude dos Leilões Extrajudiciais averbados no AV-15 e AV-16 da matrícula 26.502, que resultaram negativos. Nova Iguaçu/RJ, 10/10/2024. Eu, [assinatura], a digitei e a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo. **Selo de Fiscalização Eletrônico: EEUN 91355 SNK**

Jamille da S. Suzano
Escrevente
Matrícula: 94/13955

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, §5º)
Matr. 94/10.006

MATRÍCULA

FICHA

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

CNPJ (M.F) 30.651.434/0001-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,43**

Visualização disponibilizada

em www.registradores.org.br